

118
Almo. J. J. dos Santos

Mãe Vitoria Lourenço, inventariante dos bens de seu marido que ficaram por
paleamento de seu marido João Vicente dos Santos, que estando por
este juízo dando partilha a seu herdeiro; acoutre que dos bens descen-
dos, morreo hum boi a pello ôco, unico que existia, havera tres
dias: pelo que arrem o oco a Suppl. manifestar a R. O., e requer que
junta esta com auto seja o oco eliminado da partilha. Outros
sem requer a m. Suppl. que, como os autos estão em poder dos
particulares p. a partilha, o Sr. J. J. os leve para ser esta junta
a elles, e por a declaratoria feita na v. oca respectiva. //

P. a R. O. que arrem e haja de differir. //

Sim como requer. P. m.
de São José 14 de Junho
de 1836

O. H. de



Progo da Suppl.

M. de Freitas Lameira

